DECRETO MUNICIPAL N° 30, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Paraí para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revogação pelo Governo do Estado/RS do Decreto Estadual 55.240/2020 e a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021 que reitera o Estado de Calamidade Pública e institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações em âmbito estadual.

DECRETA

Art. 1º Art. 1º Fica reiterado o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Paraí para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) declarado por meio do Decreto Municipal nº 17, de 23 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, reiterado pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2º Fica recepcionado no que couber, o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas a Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração do estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

Oscar Dall' Agnol Prefeito Municipal